



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Memorando nº 142/2024/SESDEC-GETEC

À Senhora

LUCIANA SILVA CAVALCANTE

Ouvidoria da SESDEC

Nesta

Assunto: **Solicitação de Instalação de videomonitoramento**

Senhora Ouvidora,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Memorando nº 10/2024/SESDEC-OUV (0045846050), que encaminha o E-mail (0045845857), em que solicita a instalação de videomonitoramento em uma praça localizada no final da AV. Curitiba no Bairro Cristo Rei, no município de Vilhena no Estado de Rondônia.

Ante a tal fato, vimos expor o seguinte:

Esclarecemos que, em que pese a solicitação ser plausível, pois, conforme apontado no Memorando supramencionado, objetiva-se garantir mais segurança na localidade especificada, não é possível atender o pleito de imediato.

Como se sabe, para a aquisição de bens e serviços, os órgãos públicos necessitam realizar licitação, procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse, sendo imprescindível todo um trâmite que pode levar grande tempo.

No que tange ao videomonitoramento, dentro do processo licitatório é feita toda uma análise na qual são apontados os requisitos técnicos que os equipamentos, quais sejam as câmeras, devem apresentar, bem como é **feito um estudo acerca das localidades em que tais equipamentos serão instalados, levando-se em consideração o número e a especificidade de ocorrências na região, fluxo de pessoas, mancha criminal, entre outros fatores.**

Salientamos que a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania vem investindo fortemente na aquisição de sistema de videomonitoramento, no qual podemos destacar o processo relativo aos Sistema Interativo de segurança - Totens, equipamentos modernos que estão instalados por diversas partes da cidade, em que foi necessária a aplicação de um grande volume de recursos.

No momento, não há planos para instalação de videomonitoramento no ponto solicitado, conforme observamos nos contratos vigentes. Todavia, poderá ser inserido no planejamento e assim ocorrer futuramente em momento oportuno.

Ademais, cabe salientar que esta GETEC/SESDEC **segue buscando novas tecnologias em prol da segurança da população, adquirindo novos equipamentos e softwares que ajudam na prevenção e na resolução de práticas delituosas, mormente no que tange ao serviço de videomonitoramento,** que como dito alhures, vem sendo ampliado da melhor forma possível,

dando prioridade à certas localidades com base em estudo técnico e dentro da capacidade orçamentária do Estado de Rondônia.

Atenciosamente,

ALEX FERNANDES DA SILVA

Gerente de Tecnologia da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Alex Fernandes da Silva, Gerente**, em 21/02/2024, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046018028** e o código CRC **8016701C**.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 0037.001141/2024-16

SEI nº 0046018028